

OFERTA PÚBLICA DE TRABALHO

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2021/2022

1-Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, faz-se público que se encontra aberto pelo período de 3 dias úteis, a contar da data da presente divulgação da oferta de trabalho, a inscrição no processo de seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de dezassete técnicos especialmente habilitado para a realização de atividades de enriquecimento curricular, assim distribuídos:

- 07 Postos de trabalho para a Atividade Física e Desportiva;
- 04 Postos de trabalho para o Expressão Musical;
- 03 Postos de trabalho para o Ensino de Inglês
- 03 Postos de trabalho para as Atividades Lúdico Expressivas

2- O presente recrutamento destina-se ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, ao desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, nos estabelecimentos do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins (EB1 de Cimo de Vila; EB1 de Mairós; EB1 de Santo Estêvão; EB1 de Vila Verde da Raia; EB1 de Bustelo e Escola Básica de Santa Cruz/Trindade) no período referente ao ano letivo 2021/2022, de 17 de setembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

3- Requisitos de admissão:

3.1- Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 8.º, da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

3.2- Nível habilitacional - Os candidatos deverão ser detentores de formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.

4 - Critérios de seleção e ordenação - A seleção e ordenação dos candidatos será efetuada pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) Perfil profissional previsto na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, 50 % (Para **Atividade Física e Desportiva** - a) Habilitações profissionais ou próprias para os grupos 260 e 620, ou Currículo relevante - 50 pontos; b) Licenciatura em desporto - 25 pontos; c) Licenciatura em 1º CEB e Educadores - 25 pontos; d) Outros cursos especializados - 20 pontos. **Para Expressão Musical** - a) Habilitações profissionais ou próprias para os grupos 250 e 610, ou Currículo relevante -50 pontos; b) Licenciatura em 1º CEB e Educadores - 25 pontos; b) Outros cursos especializados - 20 pontos. **Para Ensino do Inglês** - a) Habilitações profissionais ou próprias para os grupos 120, 220 e 330 ou Currículo relevante -50 pontos; Outros cursos especializados - 20 pontos). **Para Atividades Lúdico Expressivas** - a) Habilitações profissionais ou próprias para os grupos 100, 110 ou Currículo relevante -50 pontos; b) Habilitações profissionais ou próprias para os grupos 240 e 600 - 45 pontos; c) Outros cursos especializados - 20 pontos).
- b) Graduação profissional (média de curso e tempo de serviço até 31 de julho de 2021), 35%;
- c) Experiência profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (até 31 de julho de 2021), 15%.

Para desempate: Experiência profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular desenvolvidas no Agrupamento (até 31 de julho de 2021); Classificação profissional.

5- Apresentação da candidatura - As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através da Internet, mediante o preenchimento de formulário eletrónico, na aplicação informática "SIGRHE", concebida pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), em www.dgae.mec.pt

6-Todas as declarações prestadas no concurso devem ser suscetíveis de comprovação documental, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação para os candidatos que forem admitidos. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e podem determinar a exclusão do concurso.

7. O candidato deverá proceder à aceitação da colocação na aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao da comunicação da sua seleção. Se o candidato seleccionado não aceitar dentro do prazo fixado, o Agrupamento procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

Chaves, 25 agosto de 2021

O Diretor

Gil Alvar